



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2937 DE 03 DE outubro DE 2008.

Projeto de Lei nº 029/2008, de autoria do Vereador Walter Naves de Sousa.

“Insere no calendário oficial de eventos de Barra do Garças, a festividade que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos de Barra do Garças, a ROMARIA DO DIVINO PAI ETERNO, que se inicia na quinta-feira e encerra no domingo, na primeira semana do mês de julho.

Parágrafo Único – O evento descrito neste artigo é de cunho religioso, realizado com a participação popular, que consiste em romaria à pé, cavalgada, missa e outros festejos, partindo ao bairro jardim Palmares indo até o povoado de Voadeira.

Art. 2º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Cultura a promover ações e atividades, junto àquela comunidade na divulgação e organização da mencionada festividade.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT., aos 03 dias do mês de outubro de 2.008.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal, em 03.10.08 1187